



**MUNICÍPIO
DE SERRA DO SALITRE**
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 794//2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Modifica a Lei nº 787/2013”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, MG; com a graça de Deus e por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O I e II do Artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

“I – Prova de habilitação profissional em categoria correspondente”;

“II – Certificado do registro do veículo, comprovando a propriedade, com ano não superior a 10 anos de uso do veículo, e do seguro obrigatório de responsabilidade civil DPVAT, além da apólice de seguro complementar face a terceiros em nome do interessado, **após conclusão do processo licitatório**”.

Art. 2º - Suprime na sua totalidade a Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei 788/2013.

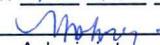
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 19 de novembro de 2013.


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 19/11/13


Secretário Municipal de Administração e Finanças.